



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Ibiraiaras

APROVADO
EM 06/10/25

Comissão de Constituição,
Justiça e Bem-Estar Social.

ENTRADA 15-09-25
DEVOLUÇÃO 06-10-25

PROJETO DE LEI Nº 55/2025
DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS
SECRETARIA - PROTOCOLO

Nº 823 DATA: 12/09/25
ENCARREGADO: Lailiana

Comissão de Orçamento, Finanças
e Infra-Estrutura Urbana e Rural

Entrada 15-09-25
Devolução 06-10-25

**ASSEGURA JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO
AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
RESPONSÁVEIS POR DEPENDENTE COM
DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOGRÁFO Nº 11181/2025

Art. 1º Esta Lei assegura, no âmbito da Administração Pública Municipal de Ibiraiaras, a concessão de jornada especial de trabalho aos servidores públicos municipais que sejam responsáveis legais por dependentes com deficiência, congênita ou adquirida, de qualquer idade.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se pessoa com deficiência aquela enquadrada nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 3º O servidor efetivo, que comprove ser pai, mãe, tutor, curador ou responsável legal por dependente com deficiência, poderá ter sua carga horária semanal reduzida em até 20%, sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação, desde que comprovada a necessidade.

§ 1º A redução visa possibilitar o acompanhamento do dependente em atividades terapêuticas, educacionais, de saúde ou de assistência pessoal.

§ 2º Poderá ser concedida redução de até 50% da carga horária, mediante:

- I – desconto proporcional da remuneração, equivalente ao percentual reduzido; apenas no que exceder 20% da jornada; ou
- II – compensação de jornada, conforme acordo com o setor de lotação.

§ 3º No caso de ambos os genitores ou responsáveis legais serem servidores públicos do município, apenas um poderá usufruir do benefício.

§ 4º É vedada a concessão a servidor no exercício de cargo comissionado ou função gratificada.

Art. 4º O requerimento será protocolado junto ao órgão de lotação do servidor, com os seguintes documentos:

- I – certidão de nascimento, tutela ou curatela;
- II – documento de identificação do dependente;